

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 35.127.547/0001-37  
**Rua Manoel Bispo Teixeira Nº 365 – Centro – Patos do Piauí - PI**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado o Sr. SAMUEL DE CARVALHO LIMA, brasileiro, solteiro, RG nº 3.270.698 SSP – PI, CPF 045.814.213-14, residente na Rua Agostinho Evêncio, nº 45, bairro Ipueiras, Picos – PI, denominado apenas CONTRATADO e, de outro lado: CAMÂRA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, estabelecida à Rua Manoel Bispo Teixeira, Nº 365, Centro da Cidade de Patos do Piauí, inscrita no CNPJ sob Nº 35.127.547/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente a Sra. LUZITANIA DIAS DOS REIS, denominado apenas CONTRATANTE, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

Cláusula 01 – O presente instrumento tem como objeto a alimentação do Portal da Transparência desta Câmara Municipal.

Cláusula 02 – Todos os serviços enumerados serão executados e prestados pessoalmente pelo CONTRATADO que tem a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos.

Cláusula 03 – O CONTRATANTE, por sua vez, se obriga:

3.1 – A fornecer o CONTRATADO as diretrizes dos trabalhos a serem executados;

3.2 – A determinar a todos os setores da Câmara Municipal que emprestem o máximo de colaboração ao CONTRATADO, quando na execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações e documentos.

3.3 – A permitir que o CONTRATADO utilize, quando necessário, seus equipamentos e material de escritório para a execução dos serviços ora contratados.

Cláusula 04 – O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de R\$ 1.100,00 (Um Mil e cem Reais), mensais cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pelo CONTRATANTE, no dia 20 (vinte) de cada mês.

4.1 – O preço acima será reajustado sempre que ocorram:

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**

**PODER LEGISLATIVO**

**CNPJ: 35.127.547/0001-37**

**Rua Manoel Bispo Teixeira nº 365 – Centro – Patos do Piauí – PI**

4.1.1 – Reajustes salariais.

4.1.2 – Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extras-contratuais, inclusive as despesas de viagem e estadas, desde que efetuadas com o acordo da CONTRATANTE, serão pagas por esta.

**Cláusula 05** – O presente contrato terá duração de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do presente, ficando a critério das partes renovado por igual período.

**Cláusula 06** – Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

**Clausula 07** – Qualquer das partes que rescindir o presente contrato sem comunicação prévia fica na obrigatoriedade de ressarcir a outra parte uma multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

**Cláusula 08** – Fica eleito o Foro da Comarca de Picos-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem às partes, CONTRATADO e CONTRATANTE, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Picos - PI, 18 de janeiro de 2021.

Samuel de Carvalho Lima  
CONTRATADO

Spuzitomio Dias dos Reis  
CONTRATANTE

Testemunhas:

1º - José Inácio de Souza  
639.696.533-04

2º - \_\_\_\_\_